



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Mandaguáçu/PR, 10 de abril de 2026

Ofício nº 150/2026

A Vossa Excelência o Senhor
Presidente Marcio Aquaroni Navachi
Câmara Municipal
Mandaguáçu - Paraná

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobre Vereadores,

Vimos, por meio deste, encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 019**, que possui por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil - OSC, ou realizar cessão de uso onerosa ou gratuita de espaços públicos, mediante critérios objetivos, durante as comemorações do aniversário do Município de Mandaguáçu no ano de 2026,

Atenciosamente,

JOSE
ROBERTO
MENDES:6345
3665953

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
MENDES:63453665953
Dados: 2026.04.10
16:33:25 -03'00'

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU

Câmara Municipal de Mandaguáçu



PROTOCOLO GERAL 378/2026
Data: 10/04/2026 - Horário: 16:42
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 10 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil - OSC, ou realizar cessão de uso onerosa ou gratuita de espaços públicos, mediante critérios objetivos, durante as comemorações do aniversário do Município de Mandaguáçu no ano de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguáçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, a:

I - Celebrar Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, exclusivamente para fins de organização, gestão e apoio institucional ao evento;

II - Realizar cessão de uso de espaços públicos, a título oneroso ou gratuito, para exploração direta por particulares, mediante procedimento público que assegure isonomia, impessoalidade e transparência.

Art. 2º As comemorações do aniversário do Município ocorrerão nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2026, podendo incluir atividades culturais, religiosas, artísticas, gastronômicas e demais atrações voltadas à comunidade.

Art. 3º A exploração dos espaços públicos destinados às atividades do evento poderá compreender, entre outros:

I - Praça de alimentação;

II - Comércio eventual;

III - Estacionamento;

IV - Espaços de exposição;

V - Demais atividades comerciais e culturais relacionadas ao evento.

Art. 4º A seleção dos interessados na utilização e exploração dos espaços públicos observará procedimento público prévio, podendo ocorrer mediante:

I - Chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

II - Edital de seleção para cessão de uso de espaços públicos a particulares.

§ 1º Os procedimentos deverão conter critérios objetivos de seleção, inclusive quanto à eventual contrapartida financeira ou social, assegurando igualdade de condições entre os interessados.

§ 2º É vedada a utilização de Acordo de Cooperação com OSC como instrumento para intermediação de exploração econômica por terceiros com finalidade lucrativa.

Art. 5º Na hipótese de celebração de Acordo de Cooperação, a entidade selecionada atuará exclusivamente na organização e apoio ao evento, vedada a delegação irrestrita da exploração econômica dos espaços públicos.

§ 1º A exploração econômica dos espaços por particulares ocorrerá diretamente mediante autorização, permissão ou instrumento congêneres firmado com o Município, observadas as regras do edital.

§ 2º A organização geral, coordenação institucional e supervisão do evento permanecerão sob responsabilidade do Município de Mandaguáçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo.

Art. 6º Não haverá, obrigatoriamente, repasse de recursos financeiros por parte do Município, podendo ocorrer apenas cessão ou compartilhamento de bens públicos, estruturas ou espaços necessários à realização do evento.

Parágrafo Único. Eventuais custos indiretos decorrentes da realização do evento deverão ser suportados por dotações próprias, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 7º As condições específicas de organização, utilização dos espaços, responsabilidades, prestação de contas e demais regras serão definidas em edital, regulamento ou instrumento jurídico próprio.

Art. 8º As comemorações do aniversário do Município têm como objetivo promover a cultura, o turismo, o desenvolvimento econômico local e a integração da comunidade.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

JOSE ROBERTO Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO
MENDES:63453665953
5953 Dados: 2026.04.10 15:20:10
-03'00'

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Prezados Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei sob o nº 019, de 10 de abril de 2026, que possui por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil - OSC, ou realizar cessão de uso onerosa ou gratuita de espaços públicos, mediante critérios objetivos, durante as comemorações do aniversário do Município de Mandaguçu no ano de 2026, evento tradicional que promove a valorização cultural, o fortalecimento do turismo local e o estímulo à economia do Município.

A proposta estabelece instrumentos jurídicos aptos a permitir a participação da iniciativa privada e de organizações da sociedade civil, garantindo maior eficiência na execução do evento, sem prejuízo da observância dos princípios que regem a Administração Pública. Nesse sentido, o texto normativo promove a necessária distinção entre os regimes jurídicos aplicáveis, delimitando de forma clara a atuação das Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, restrita às atividades de organização e apoio institucional, afastando a utilização indevida dessas entidades como intermediárias de exploração econômica.

Por outro lado, disciplina-se a cessão de uso de espaços públicos a particulares, com previsão de realização de procedimento público prévio, assegurando critérios objetivos de seleção, transparência, isonomia e, quando cabível, a previsão de contrapartidas ao Município. A iniciativa também reforça o controle e a supervisão do Poder Público sobre o evento, garantindo que a coordenação geral permaneça sob responsabilidade da Administração Municipal.

Registra-se que a presente minuta fora devidamente analisada pela Procuradoria Jurídica do Município, sob os ângulos de constitucionalidade formal (competência, iniciativa e processo legislativo) e material (compatibilidade com os arts. 37 e 40 da Constituição Federal e com os princípios que regem a Administração Pública). Não identificaram-se vícios ou óbices jurídicos ao seu regular processamento.

Dessa forma, o Projeto de Lei confere maior segurança jurídica à realização do evento, ao mesmo tempo em que possibilita sua execução de forma eficiente, transparente e alinhada ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vicira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e apreço a esta digna Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSE ROBERTO
MENDES:63453665
953

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO
MENDES:63453665953
Dados: 2026.04.10 15:20:30
-03'00'

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU



Documento assinado digitalmente

IVAN ANDREO SGOBERO

Data: 10/04/2026 15:34:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IVAN ANDREO SGOBERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E
TURISMO